



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 1157/2026-DE abd

Juiz de Fora, 8 de maio de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Comunica rejeição e manutenção de Veto Parcial

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Extraordinária, deliberou sobre o Veto Parcial aposto pelo Executivo aos dispositivos da Lei Complementar n° 295, de 2 de maio de 2026, que "Dispõe sobre a autorização, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para a revisão geral anual de vencimentos, salários, gratificações, adicionais, proventos de aposentadorias e pensões dos Servidores Públicos Municipais; dos subsídios mensais fixados no art. 1º da Lei n° 12.462, de 2 de janeiro de 2012; dos subsídios fixados no art. 8º da Lei n° 9.666, de 13 de dezembro de 1999; reajusta o limite de concessão e o valor do vale/ticket alimentação, cria gratificações e adicionais, altera dispositivos da Lei n° 9.212, de 27 de janeiro de 1988, e da Lei n° 8.710, de 31 de julho de 1995, e dá outras providências", nos termos seguintes:

Mantido o veto parcial dos seguintes dispositivos: art.6º e respectivo parágrafo único e parágrafo único do art. 7º.

Rejeitado o veto parcial dos seguintes dispositivos: § 3º do art. 1º, art. 3º e respectivos parágrafos, art. 11, art. 12 e respectivos parágrafos, art. 15 e respectivos parágrafos e art. 17 e respectivos parágrafos.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
08 / 05 / 2026
PROTOCOLO N.º _____
HORA 14:00
<i>Gênica</i>
PJF/Secretaria de Governo

